



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de outubro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6119 – [Lei nº 3.357/2013](#)



PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 334/2025, Inexigibilidade nº 47/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de atração artística para a realização de show musical no dia 25 de outubro de 2025, em Caratinga/MG. Empresa: 37.363.078 FERNANDO GONCALVES NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.363.078/0001-80. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) A vigência do contrato será até 25 de outubro de 2025 - Caratinga/MG 22 de outubro de 2025 – Odriel de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 091/2025 – Processo Administrativo nº 334/2025, Inexigibilidade nº 47/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de atração artística para a realização de show musical no dia 25 de outubro de 2025, em Caratinga/MG. Empresa: 37.363.078 FERNANDO GONCALVES NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.363.078/0001-80. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) A vigência do contrato será até 25 de outubro de 2025 - Caratinga/MG 22 de outubro de 2025 – Odriel de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 087/2025 – Processo Administrativo nº 231/2025, Inexigibilidade nº 32/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de produção e administração da solução Serviço de Notificação Eletrônica – SNE, que viabiliza o processamento das notificações de trânsito do Cliente em todas as suas faces e versões com disponibilização de infraestrutura física e lógica. Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.683.111/0001-07. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 118.320,00 (cento e dezoito mil trezentos e vinte reais) A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses - Caratinga/MG 08 de outubro de 2025 – Adriano Henriques da Fonseca – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

OBRAS PÚBLICAS E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL - CMHUIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV, do art. 44 da **Lei Orgânica Municipal** e no art. 8º, § 10, da **Lei Municipal nº 3.408, de 18 de setembro de 2013**, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 3.032/2007**, com redação dada pela **Lei nº 3.719/2018**, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social – CMHUIS, torna público o presente:

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto convocar **entidades da sociedade civil organizada**, sediadas no Município de Caratinga, para participarem do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social - **CMHUIS**, conforme previsto no art. 30, inciso II, da Lei nº 3.032/2007, com redação atualizada.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão escolhidos representantes da sociedade civil para as seguintes vagas:

- **01 (um) representante de entidade de ensino superior sediada no município de Caratinga;**
- **01 (um) representante de movimentos populares ou de associações comunitárias de bairros e portadores de deficiência.**

Cada entidade indicará **1 (um) membro titular e 1 (um) suplente** para compor o Conselho.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

As entidades interessadas deverão estar regularmente constituídas e sediadas no município de Caratinga há pelo menos **1 (um) ano**, devendo apresentar no ato da inscrição:

- a) Cópia autenticada do **estatuto social** da entidade;
- b) Cópia do **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**, comprovando sede no município;
- c) **Ofício de indicação** do representante titular e suplente, devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- d) **Documento que comprove vínculo formal** do indicado com a entidade (contrato, ata, nomeação, etc.).

4. PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As entidades interessadas deverão protocolar a documentação exigida na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social, por meio da Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Praça Cesário Alvim, nº 01, no período de 22 a 29 de outubro de 2025, no horário das 08h às 16h.

5. SELEÇÃO E NOMEAÇÃO

A análise da documentação será realizada por comissão designada para este fim. Os representantes serão nomeados por **Decreto do Prefeito Municipal**, conforme § 7º do art. 30 da Lei nº 3.032/2007.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As funções dos conselheiros não serão remuneradas, conforme art. 30, § 1º da Lei nº 3.032/2007, sendo consideradas de **relevante interesse público**.
- Casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Caratinga por meio da Comissão designada.

Caratinga, 20 de outubro de 2025.

Adriano Henriques da Fonseca
Secretário de Obras Públicas e Defesa Social